



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM, 09 de Julho de 2004

LEI Nº 3.590 DE 07 DE JULHO DE 2004

"Dá denominação ao Caminho Particular existente, localizado no bairro Maria das Graças em Marapicu, de Rua BENEDITO SARMENTO".

Autor : Vereador Jesué P. de Brito

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Dá denominação ao Caminho Particular existente, localizado no bairro Maria das Graças em Marapicu, de rua BENEDITO SARMENTO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
07 DE JULHO DE 2004.

MARIO PEREIRA MARQUES FILHO

Prefeito